PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 990/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º, *CAPUT*, DA LEI MUNICIPAL Nº 817/2009, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA LEI 987/2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1°, *caput*, da Lei Municipal n° 817/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Art. 1º.*** *Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxilio para subsidiar o transporte de alunos residentes neste município e matriculados em cursos de nível superior, técnico, de educação para jovens e adultos (EJA) e cursinhos preparatórios, ofertados nas cidades de Caxambu, Cruzeiro, Itamonte, Passa Quatro e São Lourenço, a título de incentivo para a formação escolar profissional dos estudantes rioverdenses.*"
>
> [...] "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 06 de Agosto de 2019.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
06/08/2019
POR: _____, INSCRITA NO
CPF 103.3706-54
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG